



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Oeiras, 22 de agosto de 2016.

Para:

Exmo. Senhor.

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

C/Conhecimento ao:

Exmo. Senhor

Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República

C/Conhecimento aos:~

Exmos. Senhores

Chefes dos Gabinetes de Suas Excelências:

- O Primeiro-Ministro**
- O Chefe do Estado-Maior da Armada**
- O Chefe do Estado-Maior do Exército**
- O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea**

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras
Apartado 2869 - 1122-001 Lisboa

Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt
Internet home page www.aofa.pt

ASSUNTO: REVISÃO DO CÁLCULO DAS PENSÕES DE REFORMA DOS MILITARES.

Referência: a) Correio da Manhã de 8 de agosto de 2016;
b) Diário de Notícias de 22 de julho de 2016.

Ex^m: Sr. General

De novo os Militares Portugueses foram confrontados com a notícia de que o Governo, agora através do Ministério do Trabalho e Segurança Social (MTSS), prepara uma medida legislativa que visa *“aplicar a penalização da reforma antecipada e o fator de sustentabilidade às pensões futuras dos militares das Forças Armadas. Segundo as regras atuais, num ano, a redução na pensão será de 19,34%”*.

Na verdade, já em julho passado, o Diário de Notícias dava conta da existência de um projeto de diploma destinado a modificar as condições de passagem à reserva e à reforma para os militares das Forças Armadas, alegadamente tomado em mãos por Sua Exa. a Ministra da Administração Interna.

Conforme já foi referido em comunicado sobre a matéria, a AOFA assinalou, apesar do fraco desmentido do Ministério da Defesa, até agora sem qualquer reforço, que as notícias pareciam ter fundamento, face, nomeadamente, ao que podemos retirar, entre outros e para simplificar, dos artigos 9º (Passagem à reserva e reforma), 10º (Adequação do regime geral da segurança social) e 11º (Convocação na reserva fora da efetividade de serviço) das medidas transitórias do EMFAR que, tudo leva a crer, são o prenúncio dessa intenção.

De facto basta lembrar que logo após a tomada de posse do atual Governo, o Ministro da pasta do MTSSS, referiu que não se justificavam existirem regimes de reforma e aposentação diferenciados.

A confirmar-se o que foi noticiado, teremos de constatar que, pelo menos na área da Defesa e quanto à política desenvolvida por Sua Exa. o Sr. Ministro, a evolução na continuidade em relação à governação anterior, tão danosa para os Militares e para a Condição Militar, é um dado adquirido.

Estará portanto em curso acelerado, ao que parece, a funcionalização das Forças Armadas.

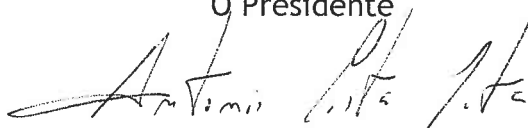
Haverá assim que, em consequência, levar até ao fim a lógica da funcionalização referida e, por isso, ter presente que haverá direitos constitucionais cujo exercício se encontra limitado para os Militares das Forças Armadas e que, em simultâneo, terão de ser repostos na sua plenitude.

No entanto, o direito a reagir perante tão danosos factos e projetos, que não respeitam a Constituição e os direitos fundamentais dos Militares não se encontra desamparado, competindo também à AOFA, em particular nestas matérias, desenvolver legitimamente, dentro da legalidade e no quadro democrático que existe, todas as ações tendentes a obviar tais efeitos.

Importa assim que Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional se digne mandar informar da veracidade destas notícias, bem como que, a confirmarem-se, ordene que nos seja remetido, para a devida pronúncia e desenvolvimento de ação junto da Assembleia da República e demais instituições, judiciais e constitucionais, tais projetos ou propostas legislativas.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel